CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA VEREADORA GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES

REQUERIMENTO Nº 10/2019

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público nos termos do art. 118. §3º do Regimento Interno, REQUER a Douta Mesa o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Considerando a Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007. Que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do município em seu Art. 188. Diz:

". O Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais será criado no prazo de 1 (um) ano a contar da vigência desta Lei Complementar. "

Venho solicitar o que segue:

- Qual a previsão para implantar o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais?

- Porque até a presente data não foi implantado o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais?

JUSTIFICATIVA

.

Considerando a Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007. que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do município em seu Art. 188. diz:

"Art. 188. O Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais será criado no prazo de 1 (um) ano a contar da vigência desta Lei Complementar. "

Essa e uma matéria de prerrogativa do Executivo. Já se foram 12 anos, Senhores Vereadores e nada foi feito. Porém é Prerrogativa e dever desta Casa, fazer com o Executivo cumpra a Lei e temos a obrigação de defender os direitos dos Servidores Municipais.

Infelizmente esse assunto está judicializado em processo impetrado pela SERVBUZIOS, uma vergonha para o Município e principalmente para esta Casa que se omite fechando os olhos para o sofrimento dos Servidores.

Em 14 de dezembro de 2018 o Juiz da 1º Vara da Comarca de Búzios em sentença ao processo determinou que o município elabore o Plano de Cargos e Salario em 90 dias e que a Câmara também vote em 90 dias.

Não vi nenhum ato do Executivo no tocante a esse assunto, por isso apresento este requerimento para darmos início a discussão.

Diante do exposto rogo aos nobres vereadores pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2019

GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES
Vereadora Autora